

COLEÇÃO
ESCRITOS ROGACIONISTAS 23

Plano de Formação Rogacionista

Diretrizes da Formação de Base
da Província Latino-americana

Março - 2005

ESCRITOS ROGACIONISTAS

01. As Quarenta Declarações - 1985
02. A Vida Religiosa Rogacionista - 1985
03. Promoção Vocacional e Formação Rogacionista - 1985
04. O Apostolado da Congregação - 1985
05. Diretrizes Gerais para a Formação - 1986
06. Plano de Formação - 1986
07. Comunhão e Participação na Formação (Instrumento de Trabalho) - 1987
08. Comunhão e Participação na Formação (Documento) - 1987
09. Comunhão e Comunidade Rogacionista - 1987
10. Vida Religiosa: Participação e Comunhão - 1990
11. Os Grandes Temas do Rogate - 1990
12. Rogate, Vida Religiosa e Evangelização à Luz da Realidade Latino-americana - 1993
13. Antologia Rogacionista - 1993
14. Os teus últimos 22 dias de vida, *ó pai!* - 1998
15. Chamados a estar com Ele; fidelidade criativa ao Rogate - 1999
16. Chamados a estar com Ele; o primado da vida espiritual - 2000
17. Projeto Educativo Rogacionista - 2001
18. Plano Vocacional Rogacionista - 2002
19. Reaviva o dom de Deus que há em ti; Projeto de Formação Permanente Rogacionista - 2002
20. Vinde às águas; Renovação bíblico-litúrgica e espiritualidade rogacionista - 2003
21. Formação Permanente Rogacionista; seguimento do Cristo do Rogate - 2003
22. Apóstolos do Rogate; a missão dos Rogacionistas no início do Terceiro Milênio - 2004
23. Plano de Formação Rogacionista; Diretrizes da Formação de Base da Província Rogacionista Latino-americana - 2005

COORDENAÇÃO GERAL: Mário Alves Bandeira

COLABORAÇÃO: Equipe Provincial de Assessoria à Formação (EPAF)

PROJETO GRÁFICO: Centro Rogate do Brasil

APRESENTAÇÃO

Estamos apresentando o *Plano de Formação Rogacionista da Província Latino-americana*. Ele é fruto de um longo trabalho realizado por muitos religiosos e faz parte de um processo de estudo, reflexão e práticas, que agora chega ao seu termo. Ele contém as diretrizes básicas para a formação de base. Foi aprovado pelo Superior Geral por um biênio, de forma experimental, tornando-se assim um caminho a ser percorrido e um projeto a ser realizado permanentemente. Como é praxe na Igreja e já exigia nossa *Ratio Institutionis* - A formação do Rogacionista - também nossa Província tem agora seu plano com orientações claras para todas as Comunidades Religiosas, Casas de Formação e, de modo muito particular, para os formadores e formandos.

Em sua metodologia o plano apresenta os objetivos, as estratégias e as orientações práticas para a realização de um processo formativo que tenha unidade, seja contínuo e dinâmico. Em cada etapa da formação estão presentes as dimensões principais e essenciais: humano-afetiva, místico-espiritual, comunitária, intelecto-cultural, apostólico-pastoral e carismática do Rogate. No centro estão as pessoas em sua unidade e integralidade. É interessante observar que as orientações práticas indicam o tempo, a duração, o local de realização de cada etapa. Contemplam, ainda, o papel do formador e da comunidade formativa. Já na fase da Vida Religiosa encontram-se

as prescrições em relação aos votos e aos ministérios ordenados. São ricas e elucidativas as notas de rodapé, com considerações sobre os documentos da Igreja, o Código de Direito Canônico, as Normas, as Constituições e toda a literatura rogacionista. No final do plano alguns anexos importantes sobre a formação permitem completar as informações e orientações gerais. Pode-se afirmar que o *Plano de Formação para a Província* é também um instrumento de formação para todos.

Vamos todos nos empenhar cada vez mais na formação de base e em nossa formação permanente. Está aqui o segredo da vitalidade da Congregação. O plano é um instrumento e uma mediação. Somos chamados a ser fiéis aos Conselhos Evangélicos e ao Rogate, no seguimento de Jesus, e a darmos um testemunho coerente aos jovens aspirantes e religiosos certamente. Acompanhe-nos nesta missão o auxílio da Virgem Maria e a intercessão de Santo Anibal Maria Di Francia, nosso Fundador.

*Pe. Ângelo Ademir Mezzari, RCJ
Superior Provincial*

APROVAÇÃO

Roma, 09 de junho de 2004.

Revmo. Provincial
Pe. Ângelo Ademir Mezzari, RCJ
Província Rogacionista Latino-americana
São Paulo

Caríssimo Pe. Mezzari,

Com a presente, em resposta à sua carta, de 27 de abril de 2004, prot. n. 255/04, comunico-lhe que, com o parecer do Conselho Geral, aprovo por um biênio o Plano de Formação Rogacionista por você apresentado, segundo a requisição.

Faço votos que o mesmo contribua para melhorar sempre mais, com a bênção dos Divinos Superiores, o caminho formativo dos jovens aspirantes e religiosos, pressuposto fundamental para o futuro caminho da Província.

Cordiais saudações.

Pe. Giorgio Nalin, RCJ
Superior Geral

INTRODUÇÃO

1. A formação para a Vida Religiosa pressupõe a educação para a fé. Quer ser, acima de tudo, acompanhamento, ou seja, acompanhar o formando Rogacionista, respeitando o seu ritmo e a sua formação pessoal, cultural, religiosa, social, etc. Pretende formar segundo aquilo que ele é e orientar todo o seu ser e desejo para o Evangelho, na perspectiva de pessoa consagrada. No ideal de ajudar a pessoa a conhecer a si mesma e a vocação para o qual é convocada a realizar num processo de discernimento, se faz necessário uma formação para a identidade humana, cristã, religiosa e carismática. Neste sentido, este Plano apresenta objetivos, estratégias e orientações práticas para a realização de um processo formativo unitário, contínuo e dinâmico nas seis dimensões formativas da Província Rogacionista Latino-Americana, a saber: Humano-afetiva, Místico-espiritual, Comunitária, Intellecto-cultural, Apostólico-pastoral e Carismática do Rogate¹.

2. A formação, chamada de base, na Província Rogacionista Latino-americana, tem as seguintes etapas:

a) *Aspirantado*: Etapa Inicial ou Seminário Menor, Propedêutico e Aspirantado-filosófico;

¹ Estas seis dimensões são as assumidas para toda a Formação Rogacionista pelo 6º Capítulo Provincial, de 2002.

- b) *Postulantado*;
- c) *Noviciado*;
- d) *Juniorato*: Estágio, Teologia.

3. Estas etapas são exigidas para toda a Província. Cabe ao Governo Provincial, em sintonia com o Governo Geral da Congregação, analisar os casos particulares de adaptação a determinadas realidades dos países ou de regiões onde a etapa formativa acontece. A formação seguirá o que prevê o direito universal e o próprio, como, por exemplo, a *Ratio Institutionis* da Congregação dos Rogacionistas.

PRIMEIRA PARTE

ASPIRANTADO

4. Desta etapa fazem parte adolescentes e jovens que, na admissão e no desenvolver do processo formativo, apresentam boa intenção e um desejo, ainda que inicial, de consagração. Por convenção, em nossa Província são chamados de Aspirantes os que estão no Aspirantado-filosófico.

1.1. ETAPA INICIAL (Seminário Menor)

5. Nesta etapa, a primeira² - quando o vocacionado ingressa na Congregação dos Rogacionistas do Coração de Jesus, após o devido acompanhamento por parte do animador vocacional -, é importante ter presente a realidade familiar, as características culturais de cada região, além da dinâmica e flexibilidade em se trabalhar as dimensões e suas estratégias.

² A Primeira etapa de ingresso no Instituto é feita pela Animação Vocacional, onde os critérios estão contidos no Plano Vocacional Rogacionista, Escritos Rogacionistas 18.

Objetivo geral

6. Favorecer ao seminarista uma experiência de fé e Vida Comunitária, possibilitando o conhecimento da Congregação Rogacionista, continuando o discernimento iniciado pela animação vocacional.

Estratégias gerais

7. Propiciar aos seminaristas o constante crescimento na vivência e na interdisciplinaridade das seis dimensões formativas, valendo-se da sua riqueza cultural e pessoal numa interação com os recursos que possuímos enquanto congregação religiosa Rogacionista.

Elementos constitutivos

A) Dimensão Humano-afetiva

8. *Objetivo:* Possibilitar ao seminarista o auto-conhecimento, a integração consigo e com o outro, favorecendo seu crescimento e a maturidade físico-afetiva na Vida Comunitária.

9. Estratégias:

- Acompanhamento pessoal e comunitário;
- Conhecimento da realidade familiar do seminarista;
- Valer-se da ajuda da psicologia;
- Dinâmicas de grupo;
- Abordagens de temas sobre sexualidade;
- Visitas e contato com as famílias;
- Encontro das famílias.

B) Dimensão Místico-espiritual

10. Objetivo: Favorecer ao seminarista a experiência pessoal e comunitária de espiritualidade.

11. Estratégias:

- Eucaristia freqüente e práticas dos demais Sacramentos, de modo especial o da Reconciliação;
- Orações pessoais e comunitárias;
- Retiros mensais;
- Acompanhamento espiritual;
- Valorização e conhecimento básico da liturgia;
- Adoração vocacional semanal;
- Devoção mariana e culto aos santos;
- Introdução à vida de oração e espiritualidade Rogacionista.

C) Dimensão Comunitária

12. Objetivo: Possibilitar a integração do seminarista, pela experiência da Vida Comunitária Rogacionista, na fraternidade, amizade, partilha, solidariedade, responsabilidade, e de adaptação à sua nova realidade de vida.

13. Estratégias:

- Momentos comunitários de oração, estudo, trabalho, confraternização e celebração;
- Atividades esportivas;
- Referenciais de boa convivência nas relações interpessoais.

D) Dimensão Intelecto-cultural

14. Objetivo: Possibilitar ao seminarista uma eficiente formação de Ensino Médio, capaz de corresponder às necessidades escolares básicas. Favorecer a aprendizagem de outros conhecimentos (interdisciplinaridade, reforço na sua formação escolar e metodologia de estudo).

15. Estratégias:

- Tempo hábil para estudo;
- Possibilidade de cursos de oratória, leitura dinâmica, informática e artes;
- Formação e informação através dos Meios de Comunicação Social, a serem definidos;
- Avaliação dos conhecimentos, para saber as reais condições cognitivas do seminarista.

E) Dimensão Apostólico-pastoral

16. Objetivo: Orientar o seminarista para a vivência cristã, despertando-o para a atividade pastoral, que possibilite-o comprometer-se com as necessidades eclesiais e da comunidade local, segundo o carisma Rogacionista.

17. Estratégias:

- Cursos de formação bíblico-catequética;
- Participação na comunidade eclesial;
- Cursos de iniciação pastoral;
- Missas vocacionais, de modo especial nas comunidades de origens;
- Iniciação na Pastoral Vocacional.

F) Dimensão Carismática do Rogate

18. Objetivo: Propiciar ao seminarista o conhecimento e a experiência do carisma Rogacionista.

19. Estratégias:

- Iniciação ao conhecimento do Padre Fundador;
- Iniciação ao carisma do Rogate através de estudo dos Escritos do Fundador e da Congregação;
- Participação na animação vocacional;
- Contato com as obras sócio-educativas da casa.

Orientações Práticas

20. Admissão: O critério de admissão à etapa de formação inicial está contido no Plano Vocacional Rogacionista³. Sobre a admissão de egressos de outro instituto ou diocese, deve-se seguir as diretrizes das Conferências Episcopais locais⁴. Quanto à readmissão em nosso Instituto, cabe ao Superior local, com o Conselho de Formação, discernir sobre a sua viabilidade ou não. Deve-se observar, no

³ Plano Vocacional Rogacionista, n. 44-47. Dentre estes números ressaltamos o n. 44: "Alguns critérios auxiliam nesta etapa do 'Discernimento Vocacional'. O candidato, para ser admitido ao Instituto, deverá ter: a) reta intenção: reais motivos por que alguém quer ser religioso ou presbítero Rogacionista; b) aptidão moral: sociabilidade, sinceridade e bom caráter (virtudes humanas); piedade, humildade, caridade e castidade (virtudes religiosas); c) aptidão intelectual: o estudo exigente e prolongado requer gosto e dedicação permanentes; d) aptidão física e desimpedimento canônico: o Código de Direito Canônico traz uma série de impedimentos ou irregularidades que não permitem que a pessoa possa ser religioso ou sacerdote." (Cf. os cânones do CDC, 641-645 e 1040-1049).

⁴ Para o Brasil ver anexo 2.

ato de admissão ao Instituto, os documentos exigidos no Plano Vocacional Rogacionista⁵.

21. Idade e escolaridade: A idade mínima exigida é de 14 anos e a idade máxima é de 35 anos. Devendo estar cursando o ensino médio ou similar⁶.

22. Duração: A duração mínima nesta etapa é de seis meses. A máxima é a que permita realizar bem a formação em todas as dimensões formativas que o torne apto para a etapa seguinte.

23. Responsável pela formação: O Governo Provincial nomeará um religioso como responsável da formação. Este deverá ter o apoio da comunidade formativa local e poderá ter um auxiliar, também nomeado pelo Superior Provincial. O formador deverá priorizar esta missão, mesmo tendo outros encargos.

24. Aspectos econômicos: A Casa assume as despesas referentes ao estudo, hospedagem e alimentação. Despesas médicas, mais urgentes, devem ser assumidas pela comunidade local. Pede-se a ajuda da família, quando possível, para despesas de vestuários, visitas às famílias e no período de férias. Se a família tiver condições

⁵ Plano Vocacional Rogacionista, anexo 4, p. 43.

⁶ Plano Vocacional Rogacionista, n. 45-47. Aqui ressaltamos os números **45**: "Estes critérios são gerais. Para o candidato ingressar na Congregação dos Rogacionistas, deverá ter, ainda, o **Ensino Fundamental completo e a idade mínima de 14 anos**. Antes disto, continuará sendo acompanhado pelo animador vocacional, na própria família." e **47**: "No caso de **vocações adultas**, convém observar as orientações das Diretrizes da CNBB, visando uma forma específica de futuro acompanhamento formativo, distinto do itinerário normal das Casas de Formação. Antes do ingresso deverá haver um cuidadoso trabalho de discernimento acerca da autenticidade vocacional do candidato (Cf. PdV, n. 64; cf. CNBB, Documento 55, n. 81.). Como regra geral, a idade máxima para um candidato ingressar no Instituto é **35 anos**." Casos particulares deverão ser analisados pela comunidade local, em sintonia com o Governo Provincial.

financeiras, pede-se a colaboração da mesma na manutenção do seminarista e suas possíveis despesas ordinárias, como: material de higiene, enxoval, vestuário, visitas às famílias, telefonemas, correspondência e outros. É importante a ajuda da comunidade eclesial, visto que a formação é para a Igreja e não só para a Congregação. Cada Seminário deverá ter um plano econômico diretamente relacionado para a formação. Cuide o Superior, auxiliado pelo formador, para que haja uma partilha comum de recursos.

25. *Relação com a família:* É importante a visita aos familiares, por isso, esta etapa deve situar-se numa região próxima à comunidade de origem do seminarista. O formador, em sintonia com a comunidade formativa, programará as visitas ordinárias às famílias. Visitas extraordinárias poderão ser concedidas pelo formador, em sintonia com o Superior local. Cuide-se para não privilegiar alguns seminaristas em detrimento da maioria. A visita dos familiares deve ser incentivada e devem ser programados encontros com as famílias, para que elas participem e comunhem do carisma Rogacionista.

26. *Demissão do candidato:* É competência do Superior local, com o parecer do formador e do Conselho formativo. O seminarista pode sair do Instituto livremente, não podendo exigir nenhuma compensação pelo tempo que fez parte do mesmo, devendo expressar isto por escrito.

27. *Admissão à etapa seguinte:* No final de cada ano o formador solicita ao seminarista que elabore sua auto-avaliação, contemplando as seis dimensões formativas⁷ e, caso deseje continuar o processo formativo, deve apresentar um pedido por escrito. O formador analisa o apresentado e elabora um relatório do candidato, avalian-

⁷ Humano-afetiva, Místico-espiritual, Comunitária, Intelecto-cultural, Apostólico-pastoral e Carismática do Rogate

do seu processo formativo. Tudo isso é apresentado no Conselho de Formação local, onde o Superior local, com o consentimento de seu Conselho, dará o parecer sobre a continuidade do seminarista, nesta primeira etapa da formação inicial. A admissão ao *Propedêutico*, no entanto, compete ao Superior Provincial, conforme o nosso documento *Ratio Institutionis*⁸.

1.2. ETAPA DO PROPEDÊUTICO

28. O Curso Propedêutico é uma etapa formativa, onde se encontram seminaristas provenientes da etapa inicial e da *convivência vocacional*⁹, com a responsabilidade de dar prosseguimento ao comprometimento e conhecimento da vida religiosa Rogacionista que aspiram. As seis dimensões contempladas neste plano são os meios que ajudam ao desenvolvimento pleno nesta experiência de fé e vida, em nível pessoal, comunitário e com Deus, proporcionando, ainda, a integração na vida de comunidade. Possibilitam, também, que o formador e formando compreendam e vivam o Rogate como luz de suas vidas, com a missão de expandi-la, numa dimensão comunitária que favoreça no seguimento de Jesus Cristo, segundo a vida do Fundador, Padre Aníbal Maria Di Francia.

Objetivo geral

29. Ingressar os propedeutas numa nova realidade formativa de maior conhecimento do estilo de vida Rogacionista, preparando-os para a próxima etapa da formação. Para isso, é importante a integra-

⁸ Ver Ratio, n. 362: "A admissão ao propedêutico compete ao Superior Maior com o voto deliberativo do seu Conselho. Os jovens, meses antes de serem admitidos ao propedêutico, farão livremente pedido ao Superior Maior, através do Superior da Casa, o qual enviará o pedido juntamente com o relatório informativo..."

⁹ Sobre a convivência vocacional, ver anexo 01 deste Plano.

ção à Vida Comunitária, o fortalecimento da vivência espiritual, o conhecer-se melhor – humano e afetivamente –, o aprofundamento no discernimento vocacional, o preparo para a animação vocacional, e o reforço acadêmico que o introduza aos estudos filosóficos.

Estratégias gerais

30. Ter presente a realidade e a proveniência de cada propedeuta¹⁰, para melhor contemplar as seis dimensões formativas. Criar ambiente formativo equilibrado e com recursos (humanos e didáticos) que permitam a integração, convivência e a participação na vida da comunidade local, eclesial e congregacional.

Elementos constitutivos

A) Dimensão Humano-afetiva

31. Objetivo: Continuar o processo de auto-conhecimento, iniciado na família e na etapa anterior da formação. Ajudar aos propedeutas integrarem-se numa relação humano-afetiva, consciente e madura, seja na comunidade Rogacionista ou mesmo na comunidade eclesial (local).

32. Estratégias:

- Acompanhamento pessoal e comunitário do formador;
- Contato com a realidade familiar e de origem do propedeuta, com aceitação da mesma;

¹⁰ No início desta etapa de formação, logo após o ingresso dos propedeutas, a comunidade formativa, a começar, pelo formador, dará atenção especial à **integração** dos formandos, sejam eles provenientes dos Seminários ou, principalmente, da Convivência Vocacional. Há de se favorecer as estratégias necessárias desde o ingresso a essa etapa, procurando avaliar bem o processo evolutivo de interação do indivíduo consigo e com o grupo.

- Acompanhamento da psicologia¹¹;
- Apoio da equipe de formação;
- Relacionamento interpessoal com o masculino e feminino (amizade).

B) Dimensão Místico-espiritual

33. Objetivo: Favorecer a vivência da Espiritualidade Rogacionista (conhecimento da vida de nosso Fundador, Pe. Aníbal Di Francia, carisma do Rogate), levando os propedeutas a rezar a própria vida, considerando sua origem de fé, aprofundado a vocação que leva à opção fundamental no seguimento a Jesus Cristo.

34. Estratégias:

- Eucaristia freqüente e práticas dos demais Sacramentos, de modo especial o da Reconciliação;
- Introdução à Liturgia das Horas;
- Introdução a *Lectio Divina*;
- Orações pessoais diárias e meditação;
- Retiros mensais e anuais;
- Celebração litúrgica das festas da Congregação;
- Adoração vocacional.

C) Dimensão Comunitária

35. Objetivo: Preparar e orientar os propedeutas para que pos-

¹¹ O acompanhamento com profissionais da área de psicologia deve ser em linhas gerais, visto que o período de permanência nesta etapa é limitado. Aconselha-se o acompanhamento mais aprofundado, para os casos que necessitem, na etapa seguinte.

sam viver a dinâmica da Vida Comunitária Rogacionista, compartilhando o conhecimento teórico e pessoal na integração desta comunidade formativa.

36. Estratégias:

- Dinâmicas de conhecimento, adaptação, convivência e integração;
- Confraternizações;
- Passeios;
- Dia da comunidade.

D) Dimensão Intelecto-cultural

37. Objetivo: Orientar os propedeutas com estudos religiosos e filosóficos, para despertar o senso crítico diante da realidade que o cerca e estimular para abranger conhecimentos em diversificados assuntos que compuserem sua necessidade e interesse.

38. Estratégias:

- Disciplinas com currículos próprios de estudos pré-filosófico e formativos;
- Leitura pessoal;
- Pesquisas;
- Debates, seminários, vídeos, palestras e aulas.

E) Dimensão Apostólico-pastoral

39. Objetivo: Sensibilizar ao carisma do Rogate, com a opção fundamental de nosso Fundador, Pe. Aníbal Di Francia, e expressão de vida Rogacionista.

40. Estratégias:

- Envolvimento e presença pastoral na realidade local;
- Cursos de formação pastoral;
- Estudo do Plano Vocacional Rogacionista;
- Introdução à Pastoral.

F) Dimensão Carismática do Rogate

41. Objetivo: Proporcionar ao formando uma maior identificação com a tríplice dimensão do Rogate: rezar pelas vocações, divulgar este meio vocacional e ser bom operário do Reino.

42. Estratégias:

- Aprofundamento do conhecimento da Congregação e do Padre Fundador;
- Abertura e incentivo à missionariedade Rogacionista;
- Contato com as nossas obras sócio-educativas local.

Orientações Práticas

43. Admissão: Serão admitidos, nesta etapa, aspirantes provenientes dos Seminários Menores. Pode-se admitir, em casos particulares, pessoas que não tenham vivido os seis meses numa casa de formação. Neste caso, passarão pela Convivência Vocacional¹².

44. Escolaridade: Os candidatos deverão ter concluído regularmente o Ensino Médio.

¹² Ver anexo 01.

45. Duração: O tempo de formação é de um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano.

46. Responsável pela formação: O Governo Provincial nomeará um religioso professo perpétuo como responsável da formação. Ele deverá ter o apoio da comunidade formativa local e poderá ter um auxiliar, também nomeado pelo Superior Provincial. O formador deverá priorizar esta missão, evitando assumir outros encargos além dos designados pela Congregação.

47. Aspectos econômicos: Dentro do possível, a Casa buscará a autonomia econômica. O Governo Provincial estabelecerá a quantia para que esta etapa possa ser vivida com tranquilidade. A família, segundo suas reais possibilidades, contribuirá economicamente para a Casa. A Formação Rogacionista investirá nas seguintes áreas: hospedagem, alimentação, casos graves de saúde e outras despesas diretamente ligadas à formação. Se a família tiver condições financeiras, pede-se a colaboração da mesma na manutenção do propedeuta e suas possíveis despesas ordinárias, como: material de higiene, enxoval, vestuário, visitas às famílias, telefonemas, correspondência e outros.

48. Cuide o Superior, auxiliado pelo formador, para que haja uma partilha comum de recursos.

49. Relação com a família: É importante contemplar um tempo hábil de visita aos familiares, pois o formando está num processo de auto-conhecimento e identificação com os Rogacionistas. Dentro das possibilidades, o formador, em sintonia com a Comunidade Formativa, realizará visitas às famílias dos formandos e incentivará a visita dos mesmos à Casa de Formação.

50. Demissão do candidato: Em casos graves de ordem moral ou de não adequação ao processo formativo, o Superior local, com o con-

sentimento do Conselho de Formação e do Superior Provincial, poderá demitir o propedeuta em qualquer tempo. Porém, fica garantido o direito de recurso junto ao Superior Provincial, que ouvirá o Conselho sobre como proceder no caso. O propedeuta pode sair livremente do Instituto, não podendo exigir nenhuma compensação pelo tempo que fez parte do mesmo, devendo expressar isto por escrito.

51. Admissão à etapa seguinte: No final do ano propedêutico, o formador solicita ao propedeuta que elabore sua auto-avaliação contemplando as seis dimensões formativas e, caso deseje continuar o processo formativo, apresente um pedido por escrito. O formador analisa o apresentado e elabora um relatório do candidato, avaliando seu processo formativo. Tudo isso é apresentado no Conselho de Formação local, onde o Superior local, com o consentimento de seu Conselho, dará o parecer sobre o ingresso do propedeuta à etapa seguinte. No entanto, é competência do Superior Provincial admitir os propedeutas para a etapa seguinte da formação. Para isso, valer-se-á do relatório apresentado pelo Formador desta etapa, juntamente com o parecer do Conselho de Formação. Esta admissão estará condicionada à capacidade intelectual do candidato em frequentar o aspirantado filosófico.

52. O Superior local, em sintonia com o formador, deve ser sincero com os candidatos à próxima etapa que apresentarem sérias dificuldades no campo do aprendizado para ingresso no aspirantado-filosófico. É necessário ajudar a discernir a própria vocação à vida religiosa ou ao presbiterato, a partir dos requisitos da Igreja contidos em seu Código de Direito Canônico. Um dos critérios para ser admitido à etapa seguinte pode ser a avaliação que os institutos filosóficos fazem no início do curso. Se o candidato não apresentar reais condições, poderá repetir, por mais um ano, o curso propedêutico, mas não um terceiro ano. No segundo ano de Propedêutico, a priori-

dade formativa seria aquela que o candidato apresentasse maior dificuldade. Aos candidatos à Vida Religiosa Rogacionista como Irmãos Consagrados, a próxima etapa será o aspirantado-filosófico¹³.

1.3. ASPIRANTADO-FILOSÓFICO

53. Nesta etapa, ter-se-á a preocupação em formar o aspirante à Vida Religiosa no seguimento ao Cristo do Rogate em consonância com os estudos filosóficos, aprofundando o saber racional com o religioso congregacional. Esta etapa recebe candidatos que tenham passado pela etapa do propedêutico e preencham os requisitos básicos no campo do *saber* e do *ser*, que permitam freqüentar o ensino superior.

Objetivo geral

54. Favorecer ao formando, proveniente da etapa do Propedêutico, assimilar o que significa o *Ser Cristão* (Pessoa Humana), discernindo o *Ser Rogacionista*, no exercício do Rogate: oração pelas vocações e opção pelos pobres. Dar continuidade ao processo formativo do candidato à Vida Religiosa Rogacionista, apoiado pela reflexão filosófica.

Estratégias gerais

55. Conhecimento e vivência das seis dimensões formativas, formação do ser cristão (pessoa humana), formação à Vida Religiosa Rogacionista e formação acadêmica.

¹³ Podem surgir casos em que a situação, como idade ou mesmo incapacidade intelectual para o curso filosófico, não permita o aspirante vivenciar a etapa do aspirantado-filosófico. Cabe ao Superior Provincial, em sintonia com o seu Conselho, analisar estes casos e encaminhá-los para o postulante, no local e modalidade mais viável.

Elementos constitutivos

A) Dimensão Humano-afetiva

56. *Objetivo:* Favorecer ao aspirante o aprofundamento, auto-conhecimento, buscando discernir e desenvolver sua maturidade humano-afetiva, para que possa responder a situações conflitantes no seu discernimento existencial e vocacional.

57. Estratégias:

- Acompanhamento personalizado e comunitário do formador;
- Acompanhamento pessoal e comunitário de psicólogo ou outro profissional;
- Contato com a família e a comunidade de origem;
- Priorizar nas conversas pessoais com o formando a realidade da sua família. Detectar qual a sua relação afetiva com a família. Nesta dimensão é importante abrir o diálogo, confrontar e conscientizar o formando da necessidade da sua relação equilibrada com a família.
- Um equilíbrio afetivo que possa relacionar-se com todas as pessoas, tanto de classes como de gêneros diferentes;
- Educação plural (eu, mundo, cosmos, Deus).

B) Dimensão Místico-espiritual

58. *Objetivos:* Aprofundar e revitalizar a espiritualidade latino-americana, considerando o essencial da Espiritualidade Rogacionista.

59. Estratégias:

- Eucaristia freqüente e práticas dos demais Sacramentos, de modo especial o da Reconciliação;

- Acompanhamento espiritual;
- Retiros mensais e anuais;
- Celebração das festas da Congregação;
- Celebração da *Lectio Divina*;
- Celebração da Liturgia das Horas;
- Celebração dos tempos litúrgicos.

C) Dimensão Comunitária

60. Objetivos: Possibilitar a experiência de Vida Comunitária Rogacionista, destacando o relacionamento interpessoal, o sentido de pertença, aceitação de si e do outro, proporcionando a comunhão e participação.

61. Estratégias:

- Momentos comunitários de vivência da gratuidade na amizade e no relacionamento fraterno, festas e comemorações;
- Celebração da Vida Comunitária Rogacionista;
- Eucaristia;
- Esportes;
- Trabalho comum.

D) Dimensão Intelecto-cultural

62. Objetivos: Possibilitar ao formando desta etapa, através dos estudos filosóficos de outras áreas do conhecimento, o desenvolvimento do senso crítico, para uma opção fundamental de vida.

63. Estratégias:

- Instituto de Filosofia;
- Cronograma pessoal de estudos no horário comunitário;
- Reforço escolar;
- Estudo do idioma italiano;
- Noções de estudo do idioma do país onde acontecerá o Noviciado;
- Estudo de temáticas de formação (seminários, debates, estudos dirigidos).

E) Dimensão Apostólico-pastoral

64. Objetivos: Sensibilizar-se para o conhecimento da realidade eclesial local, paroquial e diocesana, destacando o carisma do Rogate na perspectiva da realidade social (empobrecidos) e vocacional.

65. Estratégias:

- Participação em pastorais que tenham maior sintonia com o carisma Rogacionista (Pastoral Vocacional, Pastoral da Criança, Pastoral do Menor e Pastoral da Juventude);
- Atuação nas comunidades vinculadas à paróquia;
- Planejamento de Pastoral Pessoal e Comunitário.

F) Dimensão Carismática do Rogate

66. Objetivo: Oferecer elementos ao Aspirante acerca do carisma do Rogate, motivando-o ao estudo e ao conhecimento.

67. Estratégias:

- Estudos do carisma Rogacionista e a vida do Fundador;
- Grupo Rogate;
- Estudo dos Escritos do Fundador e da Congregação;
- Aprofundamento à missionariedade Rogacionista;
- Contato com as obras sócio-educativas da Casa.

Orientações Práticas

68. Admissão: Serão admitidos nesta etapa seminaristas que fizeram a etapa do Propedêutico¹⁴.

69. Idade: As exigidas para freqüentar o curso filosófico.

70. Duração: Primeiro e segundo ano do curso filosófico.

71. Responsável pela formação: O Governo Provincial nomeará um religioso professo perpétuo como responsável da formação e um auxiliar, no caso de necessidade. Dentro do possível, o formador não terá outras atribuições além da formação.

72. Aspectos econômicos: A Casa é mantida economicamente pelo Governo Provincial e cuidará diligentemente de apresentar no final de cada ano uma planilha de custos e previsões em vista do orçamento do próximo ano. Dentro do possível, a Casa deve empenhar-se com os formandos na busca de recursos: promoções, ben-

¹⁴ Seminaristas provindos de outros Institutos Religiosos ou de Seminários Diocesanos deverão observar o que é dito sobre a admissão de Egressos. Ver também o que diz o item 1.4.1. Cabe ao Superior Provincial, com o parecer de seu Conselho, a partir do relatório do animador vocacional e do parecer da comunidade local, analisar o período de prova antes do Postulantado, bem como a necessidade ou não de freqüentar a etapa do Propedêutico.

feitores, etc. Os recursos financeiros da Casa serão aplicados nas seguintes áreas: hospedagem, alimentação, casos graves de saúde, mensalidade escolar e outras despesas ligadas à formação. Os formandos cuidem pelo zelo e trabalhos da Casa. Se a família tiver condições financeiras, pede-se a colaboração da mesma na manutenção do aspirante e suas possíveis despesas ordinárias, como: material de higiene, enxoval, vestuário, visitas às famílias, telefonemas, correspondência e outros. O Superior, auxiliado pelo Ecônomo e pelo formador, cuidarão de conscientizar os formandos no sentido da partilha e economia dos bens.

73. *Relação com a família:* O formando deverá, ao menos, visitar e permanecer com sua família no período de férias. Em casos especiais de visitas à sua família por motivos de doenças graves ou morte, o formando será liberado para tal. Em casos particulares, exceto o já citado, seja aberto o diálogo com o formando da real necessidade de sua viagem. O grupo de formandos esteja ciente da questão e o formador aja em sintonia com a Comunidade Formativa. O formando deverá assumir as despesas de sua viagem, com ajuda da sua família.

74. *Demissão do Candidato:* Em caso grave de ordem moral ou de não adequação ao processo formativo, o Superior local, com o consentimento do Conselho de Formação e do Superior Provincial, poderá demitir o aspirante em qualquer tempo. Porém, fica garantido o direito de recurso junto ao Superior Provincial, que ouvirá o seu Conselho sobre como proceder no caso. O aspirante pode sair livremente do Instituto, não podendo exigir nenhuma compensação pelo tempo que fez parte do mesmo, expressando por escrito o motivo da saída.

75. *Admissão à etapa seguinte:* No final de cada ano, o formador solicita que o aspirante elabore sua auto-avaliação contemplando as seis dimensões formativas e, caso deseje continuar o processo formativo, apresente um pedido por escrito. O formador analisa o apresenta-

do e elabora um relatório sobre o candidato, avaliando seu processo formativo. Tudo isso é apresentado no Conselho de Formação local, onde o Superior local, com o consentimento de seu Conselho, dará o parecer sobre a continuidade do aspirante na Casa de Formação.

76. O último ano desta etapa é considerado o Postulante. O Superior local, em sintonia com o Superior Provincial, com base no relatório do formador e amparado pelo parecer do Conselho local de Formação, admite o candidato a esta etapa¹⁵.

¹⁵ Na *Ratio Institutionis* encontramos os requisitos para admissão: “Aquele que, livre de impedimento – seja da ordem jurídica ou da prudência – pede para ser admitido no probandato, deve ter conseguido um grau de maturidade adequado à idade. Tanto a opção, quanto a idoneidade, devem ser atentamente avaliadas pelos formadores, que devem constatar os seguintes requisitos: *um grau de maturidade humana e cristã*, que permita liberdade de escolha suficiente e responsável; *uma comprovada sensibilidade espiritual*, que exprime em profunda experiência cristã; *vontade declarada de aprofundar e definir a certeza da própria vocação* na experiência do probandato Rogacionista” (n. 341).

SEGUNDA PARTE

POSTULANTADO

Objetivo geral

77. Preparar o postulante para o ingresso ao Noviciado da Congregação mediante as dimensões da Formação Rogacionista e do Acompanhamento Personalizado. Despertar no candidato a busca da Vida Consagrada Rogacionista e ajudá-lo no discernimento maduro e na clareza de sua opção mediante o carisma do Rogate.

Estratégias gerais

78. O Postulantado na Congregação subentende a formação do candidato num tempo hábil que antecede o Noviciado.

Neste período, o postulante deve atingir os objetivos propostos na etapa e estar apto e em condições para o ingresso seguro e sereno no Noviciado¹⁶.

¹⁶ Cf. CDC 296. RI 339ss.

79. Sejam trabalhadas as seis dimensões da Formação, utilizando como foco central a introdução à Vida Espiritual e ao conhecimento do Carisma do Rogate. Nesta etapa, os postulantes participem dos encontros e cursos de formação de postulantes, ministrados pelas Conferências dos Religiosos e outros organismos eclesiais afins.

Elementos constitutivos

A) Dimensão Humano-afetiva

80. Objetivo: Favorecer ao postulante o amadurecimento e a clareza de sua vontade acerca da opção em prosseguir no caminho formativo, afirmando, com toda sinceridade, para si que sua busca à Vida Consagrada, nesta Congregação, vai além de motivações meramente humanas.

81. Estratégias:

- Acompanhamento pessoal e comunitário do formador. Acompanhamento psicológico nos casos necessários.
- Equilíbrio afetivo que possa relacionar-se, de forma sadia e respeitosa, com todas as pessoas.

B) Dimensão Místico-espiritual

82. Objetivo: Aprofundar e revitalizar, se necessário, a Espiritualidade Rogacionista.

83. Estratégias:

- Eucaristia freqüente e práticas aos demais Sacramentos, de modo especial o da Reconciliação;

- Acompanhamento espiritual;
- Retiros mensais e anuais;
- Celebração das festas da Congregação;
- Celebração da *Lectio Divina*;
- Celebração da Liturgia das Horas;
- Celebração dos tempos litúrgicos;
- Identificação maior com a Vida Espiritual;
- Introdução ao conhecimento da História da Congregação.

C) Dimensão Comunitária

84. Objetivo: Possibilitar a experiência de Vida Comunitária Rogacionista, destacando o relacionamento interpessoal, o sentido de pertença, aceitação de si e do outro, proporcionando a comunhão e participação, favorecendo o candidato a adquirir “uma certa e comprovada capacidade de bem viver em comunidade, com todas as exigências que um tal gênero de vida supõem no futuro”.¹⁷

85. Estratégias:

- Momentos comunitários de vivência da gratuidade na amizade e no relacionamento fraterno, festas e comemorações;
- Celebração da Vida Comunitária Rogacionista;
- Eucaristia;
- Esportes;
- Trabalho comum.

¹⁷ Cf. VV. AA., Vida Consagrada e formação, p. 164-165 (equipe de formadores da Província São Francisco de Assis, Porto Alegre).

D) Dimensão Intelecto-cultural

86. Objetivo: Possibilitar ao postulante desta etapa, através dos estudos já realizados e do conhecimento em outras áreas acadêmicas, o desenvolvimento do senso crítico para a sua opção a experiência da etapa do Noviciado

87. Estratégias:

- Cronograma pessoal de estudos no horário comunitário;
- Estudo de temáticas de formação (seminários, debates, estudos dirigidos);
- Participação dos cursos das Conferências dos Religiosos locais em vista à formação para a Vida Religiosa;
- Complementação do estudo do idioma italiano, para que possa ler satisfatoriamente textos nesta língua;
- Estudo aprofundado do idioma do país onde acontecerá o Noviciado.

E) Dimensão Apostólico-pastoral

88. Objetivo: Sensibilizar-se para o conhecimento da realidade eclesial local, paroquial e diocesana, destacando o carisma do Rogate na perspectiva da realidade social (empobrecidos) e vocacional.

89. Estratégias:

- Participação em pastorais que tenham maior sintonia com o carisma Rogacionista;
- Atuação nas comunidades vinculadas à paróquia;
- Avaliação do Planejamento Pastoral Pessoal e Comunitário.

F) Dimensão Carismática do Rogate

90. Objetivo: Oferecer elementos ao postulante acerca do carisma do Rogate, motivando-o ao estudo e conhecimento. Despertar a participação dos mesmos em cursos e eventos promovidos pela Congregação

91. Estratégias:

- Participação efetiva na Pastoral Vocacional;
- Participação nos cursos promovidos pela Província;
- Envolvimento nos grupos de animação e divulgação do Carisma, tais como: Grupos teatrais, grupos musicais, etc.;
- Avaliação dos conteúdos assimilados acerca do Carisma Rogacionista, da vida do Fundador e da história da Congregação.

Orientações Práticas

92. Admissão: Serão admitidos ao Postulante, normalmente, os aspirantes que completarem, ao menos, dois anos de aspirantado-filosófico¹⁸. Para a admissão formal haverá um rito apropriado. Sugere-se que o rito seja privado, isto é, só para a comunidade local e que não seja durante a missa¹⁹.

93. Formador: Será nomeado um formador professo com votos perpétuos para esta etapa. Caso isto não seja possível, será o mesmo do aspirantado-filosófico.

¹⁸ Para casos onde o estudo da filosofia se dá em paralelo ao de teologia, o Superior Provincial determinará, em sintonia com o Conselho Formativo local, quando será o Postulante.

¹⁹ Isto em fidelidade à orientação da Sagrada Congregação para o Culto Divino que proíbe que o rito de ingresso no noviciado aconteça na missa, não obstante nossa Ratio estabelecer que o mesmo aconteça durante a Celebração Eucarística. Rito de Profissão religiosa n. 2.

94. Local da Formação: Permanecerá o mesmo do aspirantado-filosófico ou algum local indicado pelo Superior Provincial, ouvido o seu Conselho.

95. Duração: Será de, ao menos, seis meses²⁰.

96. Demissão: Em casos graves de ordem moral ou de não adequação ao processo formativo, o Superior local, consultado o Conselho de Formação e com o aval do Superior Provincial, poderá demitir o postulante em qualquer tempo. Porém, fica garantido o direito de recurso junto ao Superior Provincial, que ouvirá o seu Conselho, como proceder no caso. O postulante pode sair livremente do Instituto, não podendo exigir nenhuma compensação pelo tempo que fez parte do mesmo.

97. Admissão à etapa seguinte: É competência do Superior Provincial²¹. O candidato ao Noviciado fará livremente o pedido, por escrito, no final do seu Postulantado²². O formador elabora um relatório do postulante, avaliando o seu processo formativo durante o Postulantado. Tudo isso é apresentado ao Conselho de Formação local, onde o Superior local, com o consentimento de seu Conselho, dará seu parecer sobre o postulante, expressando o *nada obsta*²³. Deve-se dar especial atenção ao que está contido no Código de Direito Canônico (cân. 641-645) e na *Ratio Institutionis* a este respeito.

²⁰ Aconselha-se a admissão ao postulantado no início do ano escolástico. A data da festividade de S. José é apropriada para este acontecimento.

²¹ CDC 641: "O direito de admitir candidatos para o noviciado compete aos Superiores maiores, de acordo com o direito próprio".

²² No pedido por escrito, o candidato ao Noviciado deverá citar os cânones do CDC 641 a 645.

²³ Cf. RI 356.

TERCEIRA PARTE

NOVICIADO

98. O Noviciado é o tempo da iniciação a forma de vida que o Filho de Deus abraçou e nos propôs no Evangelho. É tempo de seguir Jesus Cristo pobre, obediente e casto, que o convoca a estar com Ele, a formar comunidade fraterna e a evangelizar com o Rogante, assumindo a inculturação do carisma Rogacionista na realidade latino-americana.

Objetivo geral

99. Iniciar o noviço na Vida Religiosa, ajudando-o a confirmar a sua própria escolha vocacional, de maneira pessoal e livre, como resposta ao chamado de Deus e da Igreja, na Congregação Rogacionista.

Estratégias gerais

100. A experiência formativa do Noviciado é concentrada na procura e no encontro com o Senhor para chegar à perfeita união com

Jesus Cristo, segundo o Carisma Rogacionista. Para realizar esta experiência, o noviço deve ser:

- Ajudado a cultivar as virtudes humanas e cristãs;
- Introduzido num caminho maior de crescimento pessoal, mediante a oração e o discernimento da vontade de Deus, que exige, às vezes, a renúncia de si mesmo;
- Guiado à contemplação do mistério da salvação e à leitura e meditação das Sagradas Escrituras, pela *Lectio Divina*;
- Preparado para prestar culto a Deus na Sagrada Liturgia;
- Formado para as exigências da Vida Consagrada, através da prática dos Conselhos Evangélicos;
- Orientado ao amor mais profundo à Igreja e aos seus Pastores;
- Instruído sobre a índole e o espírito, a finalidade e a disciplina, a história e a vida do Instituto;
- Trabalhar-se-á as seis dimensões formativas definidas neste plano, dando-se destaque, em fidelidade ao objetivo geral desta etapa formativa, às dimensões: espiritual, comunitária e Rogacionista.

Elementos constitutivos

A) Dimensão Humano-afetiva

101. Objetivo: Ajudar o candidato à Vida Religiosa Rogacionista a crescer enquanto pessoa no conhecimento de si, do outro, do mundo e de Deus para o serviço do evangelho e no testemunho profético do seguimento ao Senhor da Messe.

102. Estratégias:

- Acompanhamento pessoal e comunitário do mestre;
- Valorização das aptidões físico-artístico-culturais;
- Incentivo para relação de amizade com os leigos/as e religiosos/as;
- Integração na comunidade onde o Noviciado se encontra;
- Participação nos momentos significativos da comunidade eclesial;
- Preparação para assumir e viver os votos religiosos em vista da consagração.

B) Dimensão Místico-espiritual

103. Objetivo: Fundamentar a vida do futuro religioso na escuta do Senhor da Messe que o convoca, como discípulo, a rezar o Rogate, segundo o exemplo do Fundador e a espiritualidade específica dos Rogacionistas.

104. Estratégias:

- Acompanhamento espiritual, pessoal e comunitário, a partir a Mística Rogacionista;
- Direção espiritual;
- Celebração da Eucaristia diária;
- Leitura orante da Bíblia;
- Celebração dos Sacramentos, em especial o da Reconciliação;
- Oração pessoal e comunitária;
- Meditação / contemplação;

- Retiros e dias de oração;
- Estudos e encontros formativos sobre espiritualidade e liturgia;
- Devoção Mariana e aos santos padroeiros da Congregação;
- Práticas espirituais e do calendário litúrgico da Congregação.

C) Dimensão Comunitária

105. Objetivo: Ajudar o noviço a perceber o gesto profético do Reino de Deus, que tem como base a partilha, a solidariedade, a comunhão e a participação, elaborando e experimentando um projeto de Vida Comunitária.

106. Estratégias:

- Elaboração do projeto de Vida Comunitária;
- Momentos de formação à Vida Fraterna;
- Dinâmicas de convivência, estudo e fraternidade;
- Momentos lúdicos e de confraternizações;
- Conselho de família e reuniões comunitárias.

D) Dimensão Intelecto-cultural

107. Objetivo: Fundamentar, no saber científico e social, o candidato à Vida Religiosa Rogacionista, para que analise conjuntamente a realidade, descubra e assuma com alegria os elementos constitutivos da Vida Consagrada Rogacionista e, assim possa testemunhar e evangelizar de maneira eficaz, - onde for

enviado em missão pela Congregação²⁴ -, a partir do seu estado de vida religioso.

108. Estratégias:

- Conhecimento, capacidade de síntese e de produção;
- Harmonia entre fé e razão;
- Estudos realizados no Novinter e em casa;
- Aulas, seminários, semanas formativas e palestras;
- Estudos pessoal e comunitário.

E) Dimensão Apostólico-pastoral

109. Objetivo: Sensibilizar o noviço para a compaixão e o serviço aos mais pobres, em especial às crianças e aos jovens, e na difusão do Rogate.

110. Estratégias:

- Atividades pastorais onde se encontra o noviciado;
- Conhecimento de técnicas pastorais;
- Projeto de Pastoral (planejar, realizar e avaliar);
- Adoração eucarística vocacional;
- Celebrações vocacionais e outras próprias da Congregação, na comunidade eclesial.

²⁴ Durante o noviciado, os noviços não se ocuparão em estudos ou encargos com finalidades não diretamente ligadas a sua formação específica, podendo fazer somente aqueles cursos diretamente ligados a esta etapa formativa.

F) Dimensão Carismática do Rogate

111. Objetivo: Formar o "ser Rogacionista" para que o noviço compreenda e viva o Rogate, sendo disponível e generoso, experimentando a oração e o ser bom operário da messe, seguindo os passos de Jesus Cristo e do Padre Fundador.

112. Estratégias:

- Encontros formativos, aulas e semanas intensivas de estudo;
- Conhecimento aprofundado do Carisma Rogacionista;
- Estudo das Constituições e Normas;
- Estudo e conhecimento do Fundador e da Congregação;
- Iniciação à produção de materiais Rogacionistas (textos, subsídios, músicas, celebrações);
- Promoção e divulgação da vida do Fundador.

Orientações Práticas

113. Admissão²⁵: Na Província Rogacionista Latino-americana admita-se, pelo Superior Maior e seu Conselho, ao Noviciado os postulantes²⁶. De acordo com as nossas Normas, ao serem admitidos, os postulantes preparar-se-ão, imediatamente antes do ingresso ao Noviciado, com um curso de exercícios espirituais²⁷.

114. Formador: O mestre de noviços será nomeado pelo Superior Provincial, de acordo com nossas normativas e, possivelmente, estará livre de outros encargos.

²⁵ RI 379-383.

²⁶ Ver também a RI 422-423.

²⁷ Cf. Normas 9.

115. Local do Noviciado²⁸ : Será na Casa indicada pelo Superior Provincial, com aprovação do Superior Geral. Na Província Latino-Americana o local escolhido para o noviciado será único, podendo ser em qualquer um dos países onde os Rogacionistas da Província se fazem presentes.

116. Duração²⁹ : O noviciado terá a duração de um ano, podendo ser prorrogado por seis meses.

117. Demissão: Somente o Superior Provincial, com o parecer de seu Conselho, poderá demitir o noviço³⁰ .

118. Admissão aos Votos: Siga-se o que está dito na *Ratio Institutionis*³¹ . Ao ser admitido à primeira profissão no período de um ano, o noviço preparar-se-á imediatamente com um curso de exercícios espirituais³² .

²⁸ RI 387-390.

²⁹ RI 391-393. O n. 392 diz: "a duração do Noviciado pode ser prorrogada por mais seis meses, pelo Superior Maior, com o voto consultivo do seu Conselho". O cânon 653 § 2, estabelece que o tempo de prova pode ser prorrogado pelo Superior Maior, de acordo com o direito próprio, não porém mais do que seis meses.

³⁰ Cf. Normas 262a.

³¹ RI 421.

³² Cf. Constituições 140 § 1. As nossas Normas (12a) atualmente estabelecem ao Noviço o curso de exercícios espirituais de seis dias.

QUARTA PARTE

JUNIORATO

119. O Juniorato é a última fase antes da aceitação definitiva na Congregação dos Rogacionistas do Coração de Jesus. Nesta etapa estão compreendidas as etapas do Estágio e da Teologia.

120. A Formação na Província seguirá o que está contido nas Constituições, Normas e *Ratio Institutionis* da Congregação dos Rogacionistas, tendo especial zelo para que o religioso aprofunde o vivido na etapa do Noviciado e se prepare para a Consagração definitiva, através dos votos. Para aqueles que forem chamados ao ministério ordenado, aprofundem esta vocação à luz da Consagração Religiosa³³.

4.1. ESTÁGIO

121. O Estágio Rogacionista será realizado no período mínimo de um ano, em campos de trabalho diferenciados, levando em consi-

³³ Convém aos que não optarem pelo ministério ordenado, seguirem o processo formativo do juniorato (etapas do estágio e da teologia). As exceções deverão ser analisadas pelo Conselho Provincial.

deração as aptidões do religioso, segundo as necessidades da Congregação. O religioso terá uma função específica, vivenciando o espírito de ajuda mútua na comunidade, que o acolherá como novo membro, considerando em qualquer situação as seis dimensões da formação Rogacionista definidas neste plano.

122. A Comunidade Religiosa acolha o religioso como membro efetivo e participativo nas diversas atividades realizadas, incentivando, orientando e proporcionando condições para que o mesmo possa assumir com responsabilidade sua função específica.

Objetivo geral

123. Possibilitar condições ao estagiário para que possa assumir um compromisso maior com os valores da Vida Religiosa Consagrada, especificamente com o Carisma Rogacionista, para vivenciar o espírito de oração e propagação do Rogate numa missão específica da Congregação³⁴.

Estratégias gerais

124. Atuação do religioso nas atividades a ele confiadas e apoio da comunidade religiosa no desempenho dos trabalhos. O estagiário viverá em consonância com a comunidade religiosa, partilhando e solicitando ajuda diante das dificuldades que surgirem no decorrer desta etapa formativa.

³⁴ Quando falamos de missão, entendemos no sentido amplo da palavra, ou seja, tanto aquelas relacionadas a novos desafios como as ligadas a uma casa de formação, instituto sócio-educativo, etc.

Elementos constitutivos

A) Dimensão Humano-afetiva

125. *Objetivo:* Aprofundar o processo de auto-conhecimento, trabalhando suas potencialidades e qualidades, para sanar suas fragilidades e adquirir uma vida afetiva e emocional equilibrada, valorizando o seu próprio ser, enquanto pessoa consagrada.

126. Estratégias:

- Privilegiar momentos de convívio com a comunidade religiosa e eclesial;
- Participar de eventos da Congregação e outros;
- Valorizar amizades interna e externamente;
- Um dia livre na semana para cultivo espiritual e lazer.

B) Dimensão Místico-espiritual

127. *Objetivo:* Vivenciar a espiritualidade Rogacionista, no contexto latino-americano, na opção pelos empobrecidos e excluídos na sociedade, para cultivar uma vida de intimidade com o Senhor da Messe.

128. Estratégias:

- Oração pessoal e comunitária;
- Frequência à Eucaristia;
- Celebrações das festas e devoções da Congregação;
- Retiros mensais e exercícios espirituais anuais;
- Encontros para reflexão e meditação;
- Adoração vocacional semanal;

- Leituras, preferencialmente da Sagrada Escritura;
- Direção espiritual.

C) Dimensão Comunitária

129. Objetivo: Viabilizar a convivência e a partilha das experiências de vida pessoal na comunidade religiosa à qual foi designado, fazendo com que o religioso sinta-se parte integrante do projeto de Vida Comunitária local, a fim de viver na alegria e na fraternidade, experimentando no dia-a-dia o plano de formação.

130. Estratégias:

- Partilha de experiências na comunidade religiosa;
- Celebrações;
- Conselho de Família;
- Confraternizações;
- Eventos promovidos pela comunidade local.

D) Dimensão Intelecto-cultural

131. Objetivo: Oportunizar momentos de estudo ao estagiário, para atualizar e aprofundar os conhecimentos adquiridos nos anos precedentes, para exercitar e enriquecer a sua formação humano-cultural³⁵.

132. Estratégias:

- Encontros formativos;
- Participação em seminários;

³⁵ Esta etapa não prevê estudos acadêmicos, portanto, o Superior local não poderá autorizar a especialização.

- Leituras;
- Utilização dos Meios de Comunicação Social.

E) Dimensão Apostólico-pastoral

133. *Objetivo:* Possibilitar ao estagiário a prática e o exercício do seu apostolado, tendo em vista o carisma dos Rogacionistas.

134. Estratégias:

- Inserir-se nas pastorais específicas da comunidade religiosa;
- Partilha do projeto pessoal de pastoral com a comunidade;
- Abertura da comunidade religiosa, incentivando e acompanhando o trabalho desenvolvido pelo estagiário.

F) Dimensão Carismática do Rogate

135. *Objetivo:* Incentivar o estagiário a realizar, neste período, a experiência da missionariedade, num processo de inculturação, favorecendo o conhecimento do Rogate (rezar, difundir e trabalhar) em todas as situações, de forma criativa, para divulgar o Carisma e enriquecer o seu processo formativo.

136. Estratégias:

- Abertura para a realização do estágio em novas realidades³⁶;
- Possibilidade de conhecimento de novas culturas;
- Participar de eventos da Congregação;
- Aprofundamento do conhecimento sobre o Fundador, bem como do Carisma Rogacionista;
- Divulgação do Rogate.

³⁶ Ver, a este respeito, o 6º Capítulo Provincial (ER 21).

Orientações Práticas

137. *Tempo indicado:* Será após a primeira profissão dos votos religiosos.

138. *Formador:* O estagiário terá o Superior da Comunidade Religiosa como seu formador imediato, recorrendo a ele quando necessário, colocando-o a par de seu projeto e solicitando ajuda em sua concretização. Tendo em vista a situação do religioso ser neo-professo, o Governo Provincial poderá indicar um religioso que assuma a assistência e o acompanhamento formativo deste em nível provincial, promovendo encontros periódicos entre os estagiários, para facilitar a continuidade da formação recebida na etapa precedente, e deve prepará-lo para a seguinte. O estagiário, enquanto religioso neo-professo, poderá participar de alguns encontros anuais de formação³⁷.

139. *Local do Estágio:* Compete ao Superior Provincial, com o consentimento de seu Conselho, indicar o local do estágio. Para isso, é importante o diálogo com o futuro estagiário e com o seu formador³⁸.

140. *Duração:* Um ano, normalmente, podendo ser prorrogado por mais um ano, ou por exigência formativa ou por necessidade da Congregação, no diálogo com o estagiário.

141. *Admissão à etapa seguinte:* Cabe ao Superior Provincial, observando o que dizem as Constituições e Normas a respeito³⁹. De acordo com as Normas, os religiosos farão o curso anual de exercí-

³⁷ No Brasil, do JUNINTER. Trata de cursos intensivos promovidos pela CRB (Conferencia dos Religiosos do Brasil) durante o Juniorato.

³⁸ Levar em conta o que foi dito no 6º Capítulo da Província, § 61 (ER 21).

³⁹ Cf. Normas, art. 251g e RI 443. De acordo com os documentos, o sentido de admissão se refere no que diz respeito aos votos religiosos. Ver também Normas, art. 16: "o religioso fará, dois meses antes do término da profissão temporária, o

cios espirituais de seis dias⁴⁰. Os religiosos de votos temporários se prepararão mediante o curso de exercícios espirituais para a renovação anual dos votos.

4.2. TEOLOGIA

142. Este período deve concentrar-se nos estudos teológicos sistemáticos, com devida atenção da formação, acolhendo e animando os religiosos-formandos para auto-formação com sentido de pertença à Congregação e à Igreja. Para tanto, esta fase deve levar o formando ao seguimento do Cristo Rogate, assinalando-o com estudos acadêmicos, vivendo-o numa práxis libertadora, em uma experiência de Vida Consagrada fraterna, ou seja, numa vida de comunidade Rogacionista.

Objetivo geral

143. Favorecer e estimular a “vida comum”, no compromisso religioso, numa forma mais eficaz e radical com a Igreja, na Congregação dos Rogacionistas, através do Rogate. Propiciar aos estudos teológicos uma melhor aplicação prática e direta na vida religiosa Rogacionista no campo das Pastorais e da “Fidelidade Criativa” ao Carisma Rogacionista.

Estratégias gerais

144. Sendo a última etapa do processo-formativo Rogacionista concernente à formação de base, o “momento-teológico” visa “con-

pedido de renovação ou da Profissão perpétua ao Superior Maior competente através do Superior da Casa. Este a transmitirá ao Superior competente, juntamente com o relatório prescrito, provido do consentimento do Conselho de Casa”.

⁴⁰ Cf. Normas 100.

templar", vivenciando de uma forma integrada as seis dimensões do presente plano. Enfatiza com mais propriedade os estudos teológicos (Intelecto-Cultural) e o apostolado (Rogate), tendo em vista os ministérios e, sobretudo, o compromisso definitivo, através da Profissão Perpétua dos Votos Religiosos.

Elementos constitutivos

A) Dimensão Humano-afetiva

145. Objetivo: Favorecer ao formando religioso, crescimento na maturidade humano-afetiva, num âmbito comunitário para uma resposta vocacional definitiva, - consciente e livre -, ao Rogate.

146. Estratégias:

- Acompanhamento pessoal;
- Solidariedade e caridade num diálogo aberto, com intuito de ajudar-se e ser ajudado;
- Participação em cursos nesta dimensão;
- Possibilidade de ajuda terapêutica de profissionais.

B) Dimensão Místico-espiritual

147. Objetivo: Aprofundar a mística Rogacionista obedecendo ao mandamento do "Cristo do Rogate", atualizando a herança carismática abraçada e transmitida pelo nosso Fundador, Pe. Aníbal Di Francia.

148. Estratégias:

- Eucaristia freqüente;
- Liturgia das Horas;

- Adoração vocacional semanal;
- Oração vocacional;
- Celebração da *Lectio Divina*;
- Retiros mensais;
- Exercícios espirituais anuais;
- Exercícios espirituais em preparação aos votos perpétuos e ministérios ordenados;
- Acompanhamento espiritual;
- Celebrações das festas da Congregação.

C) Dimensão Comunitária

149. Objetivos: Favorecer a corresponsabilidade na disciplina e nos atos da vida comum, em todos os momentos, visando a maturidade e o enriquecimento da pessoa e da comunidade religiosa Rogacionista.

150. Estratégias:

- Favorecer o aspecto lúdico;
- Confraternização da comunidade com as outras comunidades religiosas;
- Auto-formação em sintonia com comunidade religiosa (planejamento, realização, avaliação);
- Acompanhamento pessoal;
- Reuniões semanais;
- Conselho de família;

- Priorização de datas especiais da Congregação, da Igreja e do religioso;
- Vivenciar momentos de solidariedade e correção fraterna.

D) Dimensão Intelecto-cultural

151. *Objetivos:* Deixar-se fascinar e abraçar com alegria e ardor vocacional os estudos da área de teologia que sustentam e alimentam a fé e a sua prática cristã, tendo em vista uma resposta a ser dada ao carisma Rogacionista, à Igreja e à própria vocação.

152. Estratégias:

- Dar prioridade aos estudos teológicos acadêmicos, inclusive para a conclusão do curso e da síntese teológica. Outros cursos sejam complementares a esta área e ponderados devido ao tempo e às necessidades.
- Favoreça-se o estudo de idiomas, especialmente o espanhol (Brasil) e português (países de língua hispânica), sem descuidar de aprimorar o estudo do idioma italiano, já iniciado no Aspirantado Filosófico.

E) Dimensão Apostólico-pastoral

153. *Objetivo:* Evangelizar por meio do Rogate, em sintonia com as diversas pastorais da Igreja, priorizando os excluídos e levando em conta a animação vocacional e as obras sócio-educativas.

154. Estratégias:

- Atuação dos religiosos estudantes no Instituto de Pastoral Vocacional (IPV) ou em outros organismos similares;

- Atuação nas obras sócio-educativas da Congregação;
- Presença na animação vocacional local e diocesana;
- Diálogo e contato direto do formando com o seu formador e com o Superior Provincial, tendo em vista sua atuação como Rogacionista.

F) Dimensão Carismática do Rogate

155. Objetivos: Promover e aplicar de forma eficaz nossa identidade carismática, promovendo a práxis Rogacionista.

156. Estratégias:

- Experienciar, nos períodos de férias, a missão Rogacionista nas diferentes realidades latino-americanas;
- Favorecer com maior intensidade o acesso à literatura congregacional;
- Estimular a interação dos religiosos às questões referentes à vida organizacional da Província e da Congregação em Capítulos, Conferências, Assembléias e outros eventos.

Orientações Práticas

157. Admissão: Cabe ao Superior Provincial, observando o que dizem as Constituições e Normas a este respeito⁴¹.

158. Formador: Será o indicado pelo Superior Provincial, segundo as nossas normativas⁴².

⁴¹ Ver n. 141 deste Plano de Formação.

⁴² Cf. Constituições 147 e RI 251.

159. Local da Formação: Será o indicado pelo Governo Provincial. Poderá haver mais de uma sede para o estudantado teológico. Na ausência de pessoal qualificado para exercer a importante função de equipe formativa, aconselha-se a unificação, em menor número, de sedes ou em uma sede.

160. Experiência missionária no exterior: O Superior Provincial, em sintonia com o Conselho Formativo local, para os que pedirem, poderá conceder um tempo de experiência em outro país, durante o período de férias, fora da circunscrição, para aprimoramento da formação à missionariedade e ao conhecimento de outras línguas.

161. Admissão aos Ministérios: Os Ministérios do Leitorato e Acolitato são etapas estabelecidas pela Igreja àqueles que estão se preparando para o grau do Ministério Ordenado (Presbiterato)⁴³. Regularmente o Ministério de Leitor será conferido no segundo ano do curso de Teologia e o Ministério de Acólito no terceiro ano do mesmo curso⁴⁴.

162. O candidato aos Ministérios (Leitorato - Acolitato), fará livremente o pedido por escrito. O formador elabora um relatório do candidato, avaliando o seu processo formativo, tendo em vista o Ministério Ordenado. Tudo isso é apresentado no Conselho de Casa, onde o Superior local, com o consentimento de seu Conselho, dará o parecer sobre o candidato, expressando o *nada obsta* ao Superior Pro-

⁴³ Cf. CDC no cân. 1035 § 1: " Antes de alguém ser promovido ao Diaconato permanente ou temporário, requer-se que tenha recebido os ministérios de leitor e de acólito e os tenha exercido por tempo conveniente"; § 2: "Entre a recepção do Acolitato e do Diaconato, deve interpor-se o intervalo de ao menos seis meses". RI 523.

⁴⁴ Embora a *Ratio* preveja o Leitorato no 1º ano de teologia e o Acolitato no 2º ano (cf. n. 551), nossa Província, devido ao arco formativo próprio, postergou em um ano os Ministérios.

vincial e seu Conselho, que poderá ou não aprová-lo. Deve-se dar especial atenção ao que está contido na *Ratio*⁴⁵.

163. Admissão aos Votos Perpétuos: O religioso deverá ter concluído o terceiro ano do curso de Teologia⁴⁶. Outros critérios estão contidos na *Ratio*⁴⁷. O religioso de votos temporários que deseja perpetuar-se, no tempo hábil, fará livremente o pedido por escrito. O formador elabora um relatório do candidato, avaliando o seu processo formativo no Juniorato, tendo em vista a sua consagração definitiva ao Senhor da Messe. Tudo isso é apresentado ao Conselho de Casa, onde o Superior local, com o consentimento de seu Conselho, dará o parecer sobre o candidato, expressando o *nada obsta* ao Superior Provincial e seu Conselho, que poderá ou não aprová-lo. Ao ser aprovado à Profissão Perpétua, o religioso se preparará mediante o curso de exercícios espirituais com duração de seis dias, numa forma adequada aos documentos Normativos⁴⁸.

⁴⁵ Cf. RI 524-530.

⁴⁶ O tempo mínimo e máximo dos votos temporários é o estabelecido pelo Código de Direito Canônico (Cân 655): "A profissão temporária não seja menor do que três anos, nem maior do que seis". No entanto, no Cân 657 §2, a profissão temporária pode ser prorrogada pelo Superior competente, porém, ao todo, não poderá ultrapassar nove anos.

⁴⁷ CDC 658, Constituições 159: "A Profissão perpétua exprime a definitiva consagração a Deus na Congregação. Com ela dá-se por cumprida a prova da vocação tanto da parte do Religioso quanto da Congregação. Para a Profissão perpétua serão admitidos os Religiosos que durante o curso de formação de base demonstrarem ser com certeza chamados, sólida e plenamente formados, provados sobre todos os aspectos e que tenham alcançado uma conveniente maturidade psicológica, afetiva e religiosa", Normas 17, Cf. RI 467-468.

⁴⁸ Cf RI 470: "Antes da emissão dos votos perpétuos, os religiosos devem preparar-se imediatamente com uma meditação mais íntima sobre as coisas divinas, mediante instruções particulares, retiros e práticas de piedade" (Declarações e Decretos - 1968). "A preparação imediata para a celebração da profissão perpétua deve ser 'suficientemente longa, feita no recolhimento e na oração: preparação que se poderia considerar como um segundo noviciado' (*Renovationis Causam* -1969)..."

164. Admissão às Ordens Sacras⁴⁹: O agendamento prévio da data da ordenação, junto ao ordinário local, deve ser em conformidade com o formador da Teologia e o Superior Provincial. O agendamento definitivo deve ser feito somente após a resposta oficial da admissão. A ordenação diaconal se dará a partir do quarto ano de teologia. A ordenação presbiteral, ao menos seis meses após a ordenação diaconal, tendo concluído o curso teológico⁵⁰. Observar-se-á o prescrito no Código de Direito Canônico, nas Constituições e Normas e na *Ratio Institutionis* a este respeito⁵¹. O candidato às Ordens do Diaconato e posteriormente, ao Presbiterato, fará livremente o pedido por escrito⁵². O formador elabora um relatório do

⁴⁹ Cf. CDC nos cânones 1026-1032: Dos requisitos ordenados (artigo 1); 1033-1039: Dos requisitos prévios à Ordenação (artigo 2); 1040-1049: Das irregularidades e outros impedimentos (artigo 3). RI 552-560.

⁵⁰ Só poderão pedir a ordenação presbiteral os que tiverem concluído o Curso Teológico, tendo encaminhado toda a documentação para a obtenção do Bacharelado. Casos especiais serão analisados pelo Superior Provincial e seu Conselho.

⁵¹ Cf. CDC 250, 1031-1032, 1050; RI 531-543. O CDC coloca o mínimo de seis anos completos de filosofia e teologia antes da Ordenação, o que corresponde a dois de filosofia e quatro de teologia. No Cân. 1032 § 1 lemos: "os aspirantes ao Presbiterato podem ser promovidos ao Diaconato somente depois de completado o quinto ano de curso filosófico-teológico". Em nossa Província, atualmente, o quinto ano equivale ao 3º ano de teologia. E o Cân. 1031 § 1, refere-se ao intervalo - de ao menos seis meses - entre o Diaconato e o Presbiterato.

⁵² No pedido por escrito, ao solicitar a admissão à ordem, o candidato deverá mencionar o cânone 1036 do CDC. Este cânone diz: "Para que possa ser promovido à ordem do Diaconato ou Presbiterato, o candidato entregue ao Bispo próprio ou ao Superior maior competente uma declaração escrita de próprio punho e assinada, na qual ateste que vai receber espontânea e livremente a Ordem Sagrada e que pretende dedicar-se perpetuamente ao Ministério Eclesiástico e, ao mesmo tempo, pede para ser admitido e receber a ordem". No mesmo pedido, que haja expresso também o desejo de cumprir todos os requisitos exigidos pela Igreja, segundo os cânones 1008 a 1054.

candidato, avaliando o seu processo formativo, tendo em vista o Ministério Ordenado. Tudo isso é apresentado ao Conselho de Casa, onde o Superior local com o consentimento de seu Conselho, dará o parecer sobre o candidato, expressando o *nada obsta* ao Superior Provincial e seu Conselho, que poderá ou não aprová-lo. Deve-se dar especial atenção ao que está contido no Código de Direito Canônico (cân. 1008-1054).

165. Os que forem admitidos às Ordens devem se preparar mediante o curso de exercícios espirituais, de acordo com o Código do Direito Canônico⁵³.

166. *Especialização Acadêmica:* Poderá ser antes ou após a ordenação presbiteral, com o consentimento do Superior Provincial e de seu Conselho⁵⁴, concluídos os estudos teológicos.

⁵³ O cân 1039 assim expressa: "Todos os que vão ser promovidos às ordens dediquem-se aos exercícios espirituais, aos menos por cinco dias, no lugar e modo determinados pelo Ordinário; o Bispo, antes de proceder à ordenação, deve ser informado de que os candidatos fizeram devidamente tais exercícios". E o asterisco no rodapé do Código, referente a este cânone, diz: "A duração dos exercícios espirituais ou retiro foi reduzida em um dia. Entendem-se dias completos".

⁵⁴ O Superior local não poderá autorizar a especialização, sem consultar o Superior Provincial.

CONCLUSÃO

167. Os relatórios para a admissão às várias etapas do processo formativo Rogacionista – ao Propedêutico, ao Noviciado, à Primeira Profissão, à renovação dos Votos e Profissão Perpétua, aos Ministérios do Leitorato e Acolitato, e, por fim, às Ordens Sacras do Diaconato e Presbiterato – encontram-se em anexo na *Ratio Institutionis*, a formação do Rogacionista, agora traduzida do italiano e impresso em português. No anexo 01, encontramos os relatórios já utilizados nas várias etapas do processo formativo Rogacionista, como a documentação necessária para ingressar em nosso Instituto e os requisitos para a admissão do candidato à Vida Religiosa Rogacionista. E no anexo 02, um roteiro para o discernimento pessoal antes do ingresso do candidato à Congregação na etapa inicial.

168. Este Plano de Formação Rogacionista contempla as seis dimensões do nosso processo formativo no decorrer de todas as etapas da formação de base. E traz, também, as orientações práticas que devem ser aplicadas de acordo com estas etapas: *Aspirantado* (Etapa Inicial / Seminário Menor, Propedêutico, Aspirantado Filosófico), *Postulantado* (3º ano de Filosofia), *Noviciado*, *Juniorato* (Estágio, Teologia).

169. A Vida Religiosa Rogacionista não termina com a aplicação das diretrizes da formação de base contidas nas etapas deste Plano. Ela quer ser uma formação única, contínua, integrando e dinamizan-

do as etapas entre si no processo formativo e trabalhando as dimensões mencionadas no Plano, de tal modo que o religioso, enquanto pessoa, amadureça suas convicções, sua história vocacional na comunidade, consagrando-se a Deus mediante os votos religiosos de castidade, pobreza, obediência e de zelo pelo Rogate. Optando ou não pelo Ministério Ordenado, o religioso não encerra o seu processo formativo através da Consagração definitiva com a Profissão Perpétua, e muito menos com a Ordenação Presbiteral.

170. É de suma importância ao religioso Rogacionista, presbítero ou não, engajar-se de tal forma na continuidade de seu processo formativo, mediante as seis dimensões, para enaltecer na vida de comunidade a sua consagração ao Zelo pelo Rogate. A formação permanente é a consequência de uma formação de base sempre evoluída, dinâmica e jamais concluída às avessas, encerrando de vez a formação que não tem fim.

ANEXOS

ANEXO 1

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, que durante o tempo em que estiver na **CONGREGAÇÃO DOS ROGACIONISTAS DO CORAÇÃO DE JESUS**, não exigirei nenhuma remuneração ou salário e não faço nenhum **CONTRATO DE TRABALHO** com a mesma. Meu ingresso na Congregação é de livre escolha e unicamente por motivos religiosos; portanto, se eu não perseverar nessa intenção, declaro que não reivindicarei retribuição financeira de qualquer tipo, em força do que ficou acima exposto.

(local e data)

Assinatura do Candidato

De pleno acordo:

Assinatura do pai (ou responsável)

Assinatura da mãe (ou responsável)

ANEXO 2

CONVIVÊNCIA VOCACIONAL

Admissão

1. Serão admitidos à Convivência Vocacional os candidatos que, por razões justificadas e excepcionais, não freqüentaram a *Formação de Base* no Seminário Menor. Os critérios para admissão a esta experiência, além dos especificados na *Ratio Institutionis*⁵⁵, no Plano Vocacional Rogacionista⁵⁶, e os da Igreja e das Conferências Episcopais⁵⁷, devem ser os seguintes:

a) impossibilidade de ingressar e estudar numa Casa de Formação durante, ao menos, seis meses, por motivos considerados válidos pela Comunidade Formativa local, como, por exemplo, a incompatibilidade de currículo escolar;

b) ter concluído o Ensino Médio;

c) ser acompanhado, ao menos, por um ano pela Animação Vocacional;

d) ter um bom conhecimento da Congregação, do Fundador e do Carisma;

e) freqüentar, o máximo possível, as atividades da Casa Formativa que o está indicando para a experiência;

⁵⁵ Cf. *Ratio Institutionis*, n. 297-306 (critérios para o discernimento vocacional); n. 311-315; 333-336.

⁵⁶ Cf. ER 18, n. 43-49.

⁵⁷ No caso do Brasil, ver o *Decreto sobre os Egressos*, anexo 03 deste Plano Formativo.

f) apresentar atestado de saúde física e psicológica, elaborado por profissionais competentes;

g) participação ativa na Comunidade Eclesial de origem.

2. A Comunidade local apresenta o candidato ao Superior Provincial, conforme estabelecido no Plano Vocacional Rogacionista: “o candidato deve escrever uma carta, dirigida ao Superior da Comunidade local, solicitando o ingresso à Congregação. Na carta deve manifestar a *reta intenção* (cf. n. 44) e o fato de estar fazendo a solicitação por livre vontade. Um relatório do animador vocacional local deverá ser anexado. Se o candidato tiver idade abaixo de 18 anos, os pais devem assinar a carta, demonstrando estar cientes de sua opção⁵⁸. Deverá ser anexada ao processo a **ficha de admissão** ao Instituto, preenchida e assinada pelo Animador Vocacional, com os documentos exigidos⁵⁹. O prazo final desta apresentação é a última semana de novembro, de cada ano.

Desenvolvimento

3. *Local*: Casa do Propedêutico.

4. *Responsáveis*: Conselheiro da Área de Formação, Formador do Propedêutico, Assessor para a Animação Vocacional do Brasil.

5. *Período*: segunda e terceira semanas de fevereiro.

6. *Programação*: será organizada pela equipe de responsáveis, levando em conta os conteúdos das seis dimensões formativas.

⁵⁸ ER 18, n. 46. O Superior local apresenta a **carta** do candidato e o **relatório** do Animador Vocacional à sua Comunidade Religiosa, na reunião de Conselho de Casa. Caso o parecer seja favorável, enviará **cópia** da **carta** e do **relatório**, anexando **cópia da Ata da reunião do Conselho**, ao Superior Provincial.

⁵⁹ Ver ER 18, anexo 04, p. 43. As fichas deverão ser solicitadas junto à Secretaria Provincial.

Avaliação e encaminhamentos

7. O candidato apresentado para esta experiência formativa estará sujeito ao parecer da equipe responsável, que ao final poderá dar um dos seguintes pareceres:

- a) ingresso na etapa do Propedêutico;
- b) ingresso numa outra etapa formativa;
- c) continuar sendo acompanhado pelo Animador Vocacional e sua equipe antes do ingresso;
- d) não aprovação do pedido de ingresso.

8. A Comunidade local que indica o candidato esteja ciente destas possibilidades e o oriente antes de fazer a experiência.

9. Aprovado para uma das etapas formativas, os responsáveis pela Convivência Vocacional emitirão **duas cópias** dos *documentos* do candidato recebidos da Comunidade de origem que o apresentou, acrescentando **cópias** do *relatório da experiência vivida*. Uma cópia deverá ser enviada à Secretaria Provincial e a outra ao responsável pela etapa na qual foi admitido.

10. Em relação ao candidato que não for admitido, a documentação deverá retornar ao Animador Vocacional e sua Comunidade Religiosa que o acompanhou antes da Convivência Vocacional, anexando cópia do relatório da experiência vivida.

ANEXO 3

DECRETO LEGISLATIVO SOBRE A ADMISSÃO DE EGRESSOS AO SEMINÁRIO

APRESENTAÇÃO

Tenho a alegria de colocar nas mãos da Igreja no Brasil este valioso instrumento, que servirá para a orientação dos Bispos e responsáveis pela formação presbiteral.

Devemos nos empenhar para pôr em prática as normas aqui estabelecidas, visando o bem da Igreja a que servimos.

Estas normas, certamente, contribuirão para um melhor discernimento vocacional no processo formativo, apresentando critérios para a admissão de egressos em nossos Seminários.

Nossas comunidades necessitam de pastores que exerçam seu ministério com alegria e generosidade e assumam com ardor a obra da Nova Evangelização. Neste sentido, não devemos medir esforços para que a comunidade formativa, integrando todas as dimensões da formação, seja uma verdadeira “escola do Evangelho”.

† Raymundo Damasceno Assis
Secretário Geral da CNBB

CONGREGAÇÃO PARA OS BISPOS

RATIFICAÇÃO DO DECRETO-GERAL LEGISLATIVO SOBRE ADMISSÃO DE EGRESSOS AO SEMINÁRIO

Prot. n. 678/96

Os Bispos do Brasil pediram à Sé Apostólica que fossem devidamente reconhecidas as normas executivas de peculiar mandato da Congregação para a Educação Católica (Prot. Num. 157/96), aprovadas, segundo o direito, pela Assembléia Geral da Conferência, “a respeito da admissão em Seminário daqueles que saíram de outro Seminário ou Instituto Religioso”.

Em virtude das faculdades a ela concedidas pelo artigo 82 da Constituição Apostólica “Pastor Bonus” e, tendo consultado a Congregação Católica e o Pontifício Conselho sobre a Interpretação dos Textos Legais, a Congregação para os Bispos acha conformes com o direito canônico universal e ratifica as supraditas normas, do modo como estão contidas no exemplar em anexo.

Portanto, as mesmas normas poderão ser promulgadas, no modo e no tempo determinados pela referida Conferência.

*Roma, Palácio da Congregação para os Bispos
23 de setembro de 1997.*

*† Bernardin Cardeal Gantin
Prefeito*

*† Jorge Maria Mejia
Secretário*

DECRETO 01/97

PROMULGA O DECRETO GERAL LEGISLATIVO DA CNBB SOBRE A ADMISSÃO DE EGRESSOS AO SEMINÁRIO

Prot. n. 0937/97

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), na Assembléia geral de 1997, aprovou o DECRETO GERAL LEGISLATIVO SOBRE A ADMISSÃO DE EGRESSOS AO SEMINÁRIO. Enviado à Santa Sé, este recebeu daquela instância algumas sugestões de emenda, que foram acolhidas pelo Conselho Permanente da CNBB, na reunião de agosto p.p., "ad referendum" da Assembléia Geral.

Tendo a Congregação para os Bispos, a 23 de setembro de 1997 (Prot. Nº678/96), reconhecido e ratificado o ato normativo da CNBB, o Presidente desta, em virtude do Estatuto Canônico, (Art. 22c), PROMULGA o referido DECRETO GERAL LEGISLATIVO, conforme o texto ratificado pela Sé Apostólica, determina comunicação do mesmo aos membros da CNBB e oportuna publicação no COMUNICADO MENSAL DA CNBB, e fixa sua entrada em vigor para o dia 01 de janeiro de 1998, solenidade de Santa Maria, Mãe de Deus, "não obstante qualquer disposição em contrário".

Brasília-DF, 08 de dezembro de 1997.

*† Lucas Cardeal Moreira Neves
Presidente da CNBB*

*† Raymundo Damasceno Assis
Secretário-Geral da CNBB*

I. HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA

A admissão dos alunos egressos, nos Seminários ou nos Institutos de Vida Consagrada, vem sendo tratada há bom tempo pela Santa Sé. Foi regulamentada por dois decretos, *Consiliiis initis* de 25 de julho de 1941 e *Sollemne habet* de 12 de julho de 1957. Até a promulgação do atual CIC, a Santa Sé reservava para si a autorização ou não da recepção de egressos nos Seminários. Agora, compete aos Bispos diocesanos a decisão.

Este assunto foi tratado em várias Assembléias da CNBB. O documento "Vida e ministério dos presbíteros - pastoral vocacional" aprovado na 19ª Assembléia Geral, em 1981, afirma: "Antes de acolher um seminarista egresso ou transferido de outro Seminário, o reitor procure um diálogo com os educadores da instituição de origem e exija uma carta de apresentação do bispo ou superior" (Doc. 20, nº 288, p. 88). Na 22ª Assembléia Geral, em 1984, foram aprovadas as "Diretrizes Básicas da Formação dos Presbíteros na Igreja do Brasil". Neste documento encontramos: "O candidato que tiver saído de outro Seminário deverá trazer o testemunho escrito do respectivo superior; procurem-se também outras informações fidedignas" (Doc. 30, nº 58, p. 27). A 24ª Assembléia Geral, em 1986, aprovou algumas normas para "Readmissão de seminaristas e aceitação de sacerdotes de um Instituto Religioso ou de uma Diocese".

Neste mesmo ano, a Congregação para a Educação Católica solicitou que "as Conferências Episcopais estabelecessem normas e procedimentos mais particularizados e adaptados às circunstâncias locais, inserindo-os na respectiva *Ratio* no capítulo que fala dos alunos". Esta recomendação foi acatada pela 32ª Assembléia Geral, em 1994, quando da aprovação das atuais Diretrizes da Formação: "Do candidato que tiver saído de outro Seminário, dever-se-á requerer o testemunho escrito do seu antigo Superior. Procurem-se tam-

bém outras informações fidedignas. No caso de Seminários Interdiocesanos, não se recebam candidatos sem aprovação do respectivo Bispo" (Doc. 55, nº 67, p. 43-44).

A Congregação para a Educação Católica solicitou, em 14 de setembro de 1996, que as Conferências Episcopais, indo além de meras recomendações, decretassem uma legislação específica sobre o assunto, a fim de prover a maior observância das normas canônicas.

A não observância de tais recomendações tem conduzido à disparidade de critérios e de comportamentos que prejudicam o clima de fraterna colegialidade e confiança, não só entre os Bispos, mas também entre todos os responsáveis pela formação presbiteral.

Tal prática tem encontrado na escassez do clero sua principal motivação, porém não sem danos à realização humana e cristã do próprio candidato, à imagem da Igreja e ao povo de Deus. É de conhecimento geral o contra-testemunho de presbíteros que, por não apresentarem as mínimas condições para o exercício do ministério, provocam continuamente escândalos, amplamente divulgados pela mídia. Isto tem prejudicado a Pastoral Vocacional e a auto-estima dos presbíteros. Já se tornou comum nas empresas buscar a qualidade total de seus quadros, respondendo às exigências da sociedade moderna. Desafio mais grave tem a Igreja para corresponder às exigências de qualificação e competência de seus ministros. Isto implica um crescente cuidado com os critérios de seleção e acompanhamento dos candidatos.

Tornou-se comum a existência de seminaristas itinerantes, de norte a sul do país, que buscam mais uma auto-realização de caráter duvidoso, querendo ser padres de acordo com um projeto pessoal, sem compromisso com a Igreja. Daí a urgência de critérios mais claros, simples e de caráter concreto.

II. DECRETO GERAL LEGISLATIVO

Em virtude de especial mandato da Sé Apostólica, na Instrução da Congregação da Educação Católica, de 08 de março de 1996, comunicada ao Presidente da CNBB em carta de 14 de setembro de 1996 (cf. COMUNICADO MENSAL DA CNBB, nº 504, set. de 1996, pp. 1891-1894), a CNBB, em sua 35ª Assembléia Geral, reunida em Itaici, SP, de 09 a 18 de abril de 1997, aprova e decreta:

NORMAS PRELIMINARES

Art. 1º - As normas deste decreto geral obrigam os Bispos diocesanos e aqueles que a eles equivalem no direito, os reitores e demais responsáveis ou formadores de Seminários diocesanos. Obrigam também, quanto a prestar informações, a todos dos quais elas são exigidas, inclusive os Superiores de Institutos de Vida Consagrada e Sociedades de Vida Apostólica, bem como os fiéis leigos.

Art. 2º - O que aqui se estabelece para Seminários, vale igualmente para as demais casas de formação de candidatos ao Presbiterato, com qualquer nome ou forma em que se apresentem; vale não só para os egressos que foram despedidos, mas também para os que saíram espontaneamente. Servirá ainda de orientação às instituições de formação ao Diaconato permanente.

CRITÉRIOS PARA O DISCERNIMENTO VOCACIONAL

Art. 3º - "Só sejam admitidos ao Seminário maior aqueles que, em vista de suas qualidades humanas e morais, espirituais e intelectuais, saúde física e psíquica e reta intenção, são julgados aptos a se dedicarem perpetuamente aos sagrados ministérios" (cân. 241 §1). Esta determinação canônica vale com maior força para o caso da-

queles que são egressos de um Seminário ou casa de Instituto de Vida Consagrada e congêneres.

Art. 4º - Para a aceitação de um candidato ao ministério presbiteral não basta seu desejo, ainda que grande e motivado. A vocação divina manifesta-se pela existência daquelas qualidades que a autoridade avalia e reconhece e sem as quais o exercício do múnus sagrado não só não será eficaz, mas prejudicará o povo de Deus. Destacam-se entre elas: a sinceridade e veracidade, a fidelidade ao compromisso assumido, senso de justiça e sensibilidade social, o equilíbrio psíquico e a maturidade afetiva e sexual, a retidão no perceber e julgar os acontecimentos, o espírito de criatividade e iniciativa, a disposição para o trabalho e para servir, o relacionamento positivo, aberto e respeitoso para com todos, a capacidade de diálogo, convivência e trabalho em comum, o desprendimento material e a humildade, a disposição de aceitar as legítimas decisões da autoridade, a vida de oração, o zelo pastoral, o sentido de Igreja universal e particular, a comunhão com os legítimos pastores, a saúde física e a capacidade de aprendizagem do currículo mínimo exigido para a ordenação presbiteral (cf. CONGREGAÇÃO DA EDUCAÇÃO CATÓLICA, *Ratio fundamentalis institutionis sacerdotalis*, 1985, nº 39; CNBB, Formação dos Presbíteros. Diretrizes básicas, doc. 55, nº 65-69, 110-120).

Art. 5º - Toda anomalia grave, de ordem psíquica ou sexual, manifestada por comportamentos anormais, tais como egocentrismo e individualismo exacerbados, rebeldia e contradição permanentes, teimosia obstinada, incapacidade de se auto-avaliar e de viver em comum, manifestações religiosas desequilibradas, homossexualismo, tendência sexual incontrolável, qualquer delas torna o candidato inepito para a vida sacerdotal, impedindo sua aceitação no Seminário.

INFORMAÇÕES A SEREM OBTIDAS

Art. 6º - “Os Bispos têm grave obrigação de investigar, principalmente as causas do afastamento daqueles que foram despedidos de outro Seminário ou Instituto Religioso” (CONGREGAÇÃO DA EDUCAÇÃO CATÓLICA, *ibidem*). Tal obrigação grave estende-se àqueles que, em razão do ofício, devem oferecer informações verdadeiras, justas, claras, completas, já que estão em jogo valores relevantes para o bem da Igreja.

Art. 7º - Investiguem-se os antecedentes familiares (por exemplo, alcoolismo ou uso de drogas, demência, tendências suicidas ou criminosas), que justifiquem fundadas suspeitas de patologias hereditárias, principalmente se corroboradas por anomalias do comportamento do candidato. Neste caso, a prudência desaconselha ou até interdita a aceitação no Seminário.

Art. 8º - Averigüe-se o tipo de motivação consciente ou latente que leva o egresso a lutar por prosseguir em sua formação para o sacerdócio: se procede de fé madura e desejo de oblação, aceitando de antemão a legítima decisão da autoridade eclesiástica, ou se é interesse de auto-promoção, ou se é busca de “status” religioso-social para si e sua família; ou ainda se é fruto de obstinada teimosia.

Art. 9º - Busquem-se as razões objetivas da saída do Seminário ou casa de formação: inadaptação ao carisma do Instituto de Vida Consagrada, falhas sérias na proposta formativa ou no formador, problemas relacionais com este ou com a comunidade, questões morais, psíquicas, de estudo ou de saúde, desacordo profundo doutrinal ou ideológico. Vejam-se as razões também da nova escolha que faz o egresso.

PROCEDIMENTOS A SEGUIR

Art. 10º - Para desincumbir-se de sua grave responsabilidade, antes de promessa ou aceitação, em qualquer tempo ou hipótese, deve o Bispo diocesano:

a - fazer as investigações acima determinadas;

b - pedir formalmente, se possível em conversa pessoal, ao Bispo ou Superior maior a que o egresso estava canonicamente sujeito, as informações envolvendo os pontos tratados nos arts. 4º a 9º;

c - requerer um parecer global sobre a personalidade do egresso e sua aptidão para o sacerdócio.

Art. 11º - O Bispo ou Superior maior inquirido, ao responder, levará em conta o parecer fundamentado dos formadores do egresso. Consulte outros sacerdotes e fiéis que bem conheçam o candidato. O Bispo ou Superior pode também encarregar desse ofício um sacerdote que faça as devidas investigações e responda ao inquirente, após receber a aprovação de suas conclusões.

Art. 12º - As informações sejam dadas, por escrito, de forma segura e sigilosa, de modo a resguardar a boa fama do egresso e proteger os informantes de eventuais inquietações, ameaças ou prejuízos. Para isso, pode o nome do egresso ser silenciado ou ocultado no documento, deixando-se a identificação para uma comunicação pessoal ou outro meio idôneo. Evite-se fornecer ao egresso, por qualquer razão que seja, o original ou cópia da documentação sigilosa. A prudência e caridade pastoral indicarão meios de pedir-lhe esclarecimentos, patentear-lhe a defesa contra alguma informação falsa, dar-lhe ciência da decisão a que se chegou, ajudá-lo a assumir seu próprio caminho.

Art. 13º - Somente razão muito grave e bem fundamentada pode justificar a aceitação de quem foi demitido do Seminário, por falta

externa grave ou deficiência séria de qualidade exigida como aptidão necessária para receber o ministério sagrado. Para tal decisão, que contraria a de outra autoridade eclesial legítima, requer-se a certeza da emenda perfeita ou da superação da inabilidade constatada anteriormente e um prévio entendimento com o superior competente, autor da despedida.

Art. 14º - Os que são chamados a dar seu testemunho ou parecer sintam-se obrigados a fazê-lo com presteza e senso de responsabilidade eclesial, honestidade, inteireza e verdade, nada omitindo que possa esclarecer a condição do egresso, tendo em vista unicamente o bem da Igreja e do próprio egresso.

Art. 15º - Antes de tomar a decisão final sobre a admissão do egresso, o Bispo consulte o reitor e a equipe de formação do Seminário ao qual ele se destinaria.

Art. 16º - No caso de eventual aceitação do egresso, exijam-se, além das certidões de batismo e crisma, uma carta de apresentação do pároco ou outro sacerdote que o tenha efetivamente orientado e os documentos autênticos comprobatórios dos estudos feitos (cf. CNBB, Doc. 55, nº 67).

Art. 17º - Em cada Seminário haja um arquivo reservado, só acessível ao reitor, onde se consignem as razões da saída de cada aluno, com o parecer da equipe formadora.

COMISSÃO CONSULTIVA

Art. 18º - Considerada a extensão do País, será instituída, em cada Regional da CNBB, uma Comissão Consultiva, nos termos da Instrução da Congregação da Educação Católica, para estudar os recursos apresentados por Bispos diocesanos, a fim de dar-lhes con-

selho para a própria decisão, a respeito da readmissão de um egresso (cf. COMUNICADO MENSAL DA CNBB, nº 504, set. de 1996, p. 1894).

Art. 19º - Cada Comissão Consultiva é constituída de três Bispos indicados pela Comissão Episcopal Regional, por um período de quatro anos com possibilidade de renovação de mandato.

Art. 20º - A Comissão Consultiva tratará dos recursos apresentados, em caráter reservado, fazendo conhecer seu parecer diretamente ao autor da consulta.

DETERMINAÇÕES FINAIS

Art. 21º - Este decreto geral, uma vez revisto e confirmado pela Sé Apostólica, passará a obrigar na data de sua promulgação e será inserido no Doc. 55 da CNBB, Formação dos Presbíteros da Igreja no Brasil. Diretrizes básicas.

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	03
APROVAÇÃO	05
INTRODUÇÃO	07
1. ASPIRANTADO	09
1.1. ETAPA INICIAL (Seminário Menor)	09
Objetivo geral	10
Estratégias gerais	10
Elementos constitutivos	10
Orientações Práticas	13
1.2. ETAPA DO PROPEDEÚTICO	16
Objetivo geral	16
Estratégias gerais	17
Elementos constitutivos	17
Orientações Práticas	20
1.3. ASPIRANTADO–FILOSÓFICO	23
Objetivo geral	23
Estratégias gerais	23
Elementos constitutivos	24
Orientações Práticas	27
2. POSTULANTADO	31
Objetivo geral	31

Estratégias gerais	31
Elementos constitutivos	32
Orientações Práticas	35
3. NOVICIADO	37
Objetivo geral	37
Estratégias gerais	37
Elementos constitutivos	38
Orientações Práticas	42
4. JUNIORATO	45
4.1. ESTÁGIO	45
Objetivo geral	46
Estratégias gerais	46
Elementos constitutivos	47
Orientações Práticas	50
4.2. TEOLOGIA	51
Objetivo geral	51
Estratégias gerais	51
Elementos constitutivos	52
Orientações Práticas	55
CONCLUSÃO	61
ANEXO 1: DECLARAÇÃO	65
ANEXO 2: CONVIVÊNCIA VOCACIONAL	67
ANEXO 3: DECRETO LEGISLATIVO SOBRE A ADMISSÃO DE EGRESSOS AO SEMINÁRIO	71